

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Ivo Heisler Jr.
SUDERHSA

agosto de 2007

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

- O que é outorga?

Segundo o dicionário Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

OUTORGA ⇒ Ato ou efeito de outorgar, consentimento, concordância, aprovação, beneplácito.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

- O que é outorga de Recursos Hídricos?

Trata-se de um ato administrativo discricionário, no qual o poder público consente que pessoas físicas ou jurídicas façam uso de Recursos Hídricos mediante condições por ele determinadas.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

- **Dispositivos Legais:**
 - Decreto Federal nº 24.643/34 (Código de Águas)
 - ✓ domínio das águas;
 - ✓ aproveitamento das águas;
 - Constituição Federal de 1988 - define bens da União e dos Estados;

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

- **Dispositivos Legais:**
 - Decreto Estadual nº 4.141/88 - autoriza a SUREHMA à outorgar o uso da água;
 - Portaria nº 04/89 - dispõe sobre uso e derivação de águas de domínio do Estado do Paraná;
 - Lei Estadual nº 11.352/96 - transfere à SUDERHSA as atividades relativas a Recursos Hídricos;
 - Portaria nº 20/96 - altera a Portaria nº 04/89;

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

- **Dispositivos Legais:**

- Lei Federal nº 9.433/97 - institui a Política Nacional de Recursos Hídricos;
- Lei Estadual nº 12.726/99 - institui a Política Estadual de Recursos Hídricos;
- Decreto Estadual nº 2.317/00 - delega as competências da SEMA para a SUDERHSA;
- Decreto Estadual nº 4.646/01 - dispõe sobre o regime de outorga.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

- Finalidades da Outorga de Direito de Uso (objetivos da Política)
 - Assegurar a disponibilidade;
 - Promover a utilização racional;
 - Prevenir eventos hidrológicos críticos.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Atual:

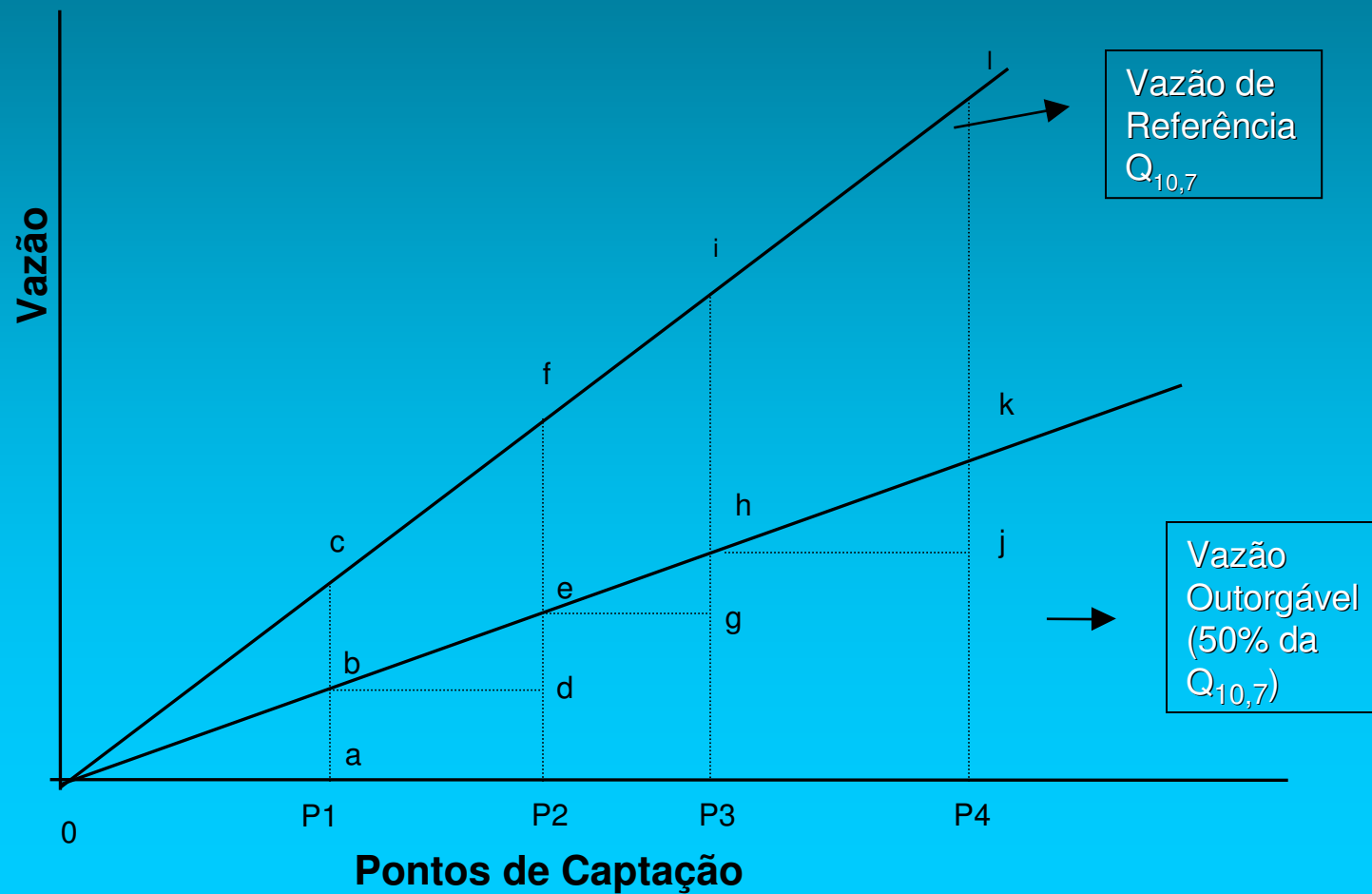
- Usos de Recursos Hídricos sujeitos a outorga:
 - Derivação ou captação de águas superficiais;
 - Extração de água subterrânea;
 - Intervenções nos cursos de água.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

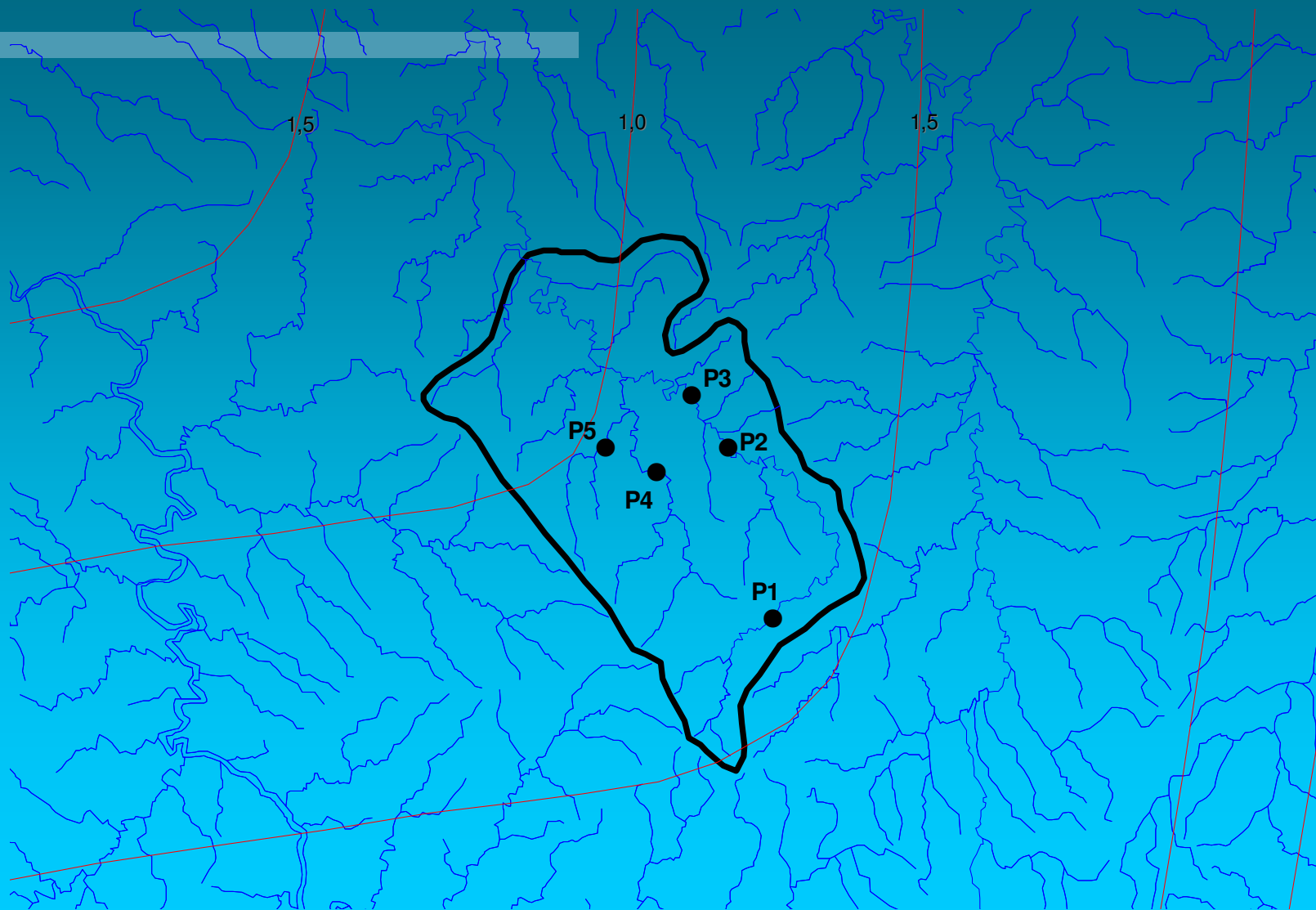
Regime de Outorga Atual:

- Critérios de Outorga para Recursos Hídricos Superficiais (Portaria SUDERHSA nº 20/99):
 - Vazão máxima outorgável para captações a fio d'água igual a 50% da $Q_{10,7}$ (vazão de referência);
 - Quando houver regularização, deve ser mantida uma vazão de jusante não inferior a 50% da $Q_{10,7}$.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA



OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA



OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Usos de Recursos Hídricos sujeitos a outorga:**
 - Derivação ou captação de águas superficiais;
 - Extração de água subterrânea;
 - Intervenções nos cursos de água;
 - Lançamento de efluentes;
 - Aproveitamento de potenciais hidrelétricos.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- Usos que independem de outorga:
 - Acumulações, derivações, captações e lançamentos considerados insignificantes.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Outorga Prévia:**

- Especialmente exigível quando precede procedimentos de licenciamento.
 - ✓ Não implica em decisão final.
 - ✓ Somente manifestação prévia do Poder Outorgante.
 - ✓ Para aproveitamento de potenciais hidrelétricos equivale a declaração de reserva de disponibilidade hídrica.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Outorga de Direito de Uso:**

- Autorização → prazo de vigência até 35 anos (renovável).

- ✓ Ato declaratório.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Critérios de Outorga:**

- Serão propostos pelos Comitês de Bacias (referendados pelo Conselho);

- Deverá também ser observado:

- ✓ As prioridades de uso estabelecidos nos Planos de Bacias;

- ✓ O enquadramento dos corpos de água;

- ✓ A preservação dos usos múltiplos;

- ✓ Regime de racionamento.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Manual Técnico de Outorgas:**
 - Bases jurídico-institucionais;
 - Normas e parâmetros para caracterização de uso insignificante;
 - Normas e procedimentos para estudos hidrológicos e caracterização das disponibilidades hídricas;
 - Normas e procedimentos administrativos para o requerimento, tramitação e deliberações sobre pedidos de outorgas.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Manual Técnico de Outorgas:**
 - Normas e procedimentos para as atividades de controle, fiscalização e monitoramento do uso dos Recursos Hídricos;
 - Normas e procedimentos administrativos para suspensão e revogação de outorgas;
 - Normas e procedimentos para a aplicação pelos usuários dos conceitos de auto-controle e auto-monitoramento;
 - Normas e procedimentos para manifestação do usuário no ato declaratório.

OUTORGA DE DIREITO DE USO DA ÁGUA

Regime de Outorga Com a Nova Legislação:

- **Manual Técnico de Outorgas:**
 - Normas e procedimentos para a instituição do regime de racionamento de Recursos Hídricos;
 - Detalhamento da pauta tipificada de infrações concernente ao regime de outorga;
 - Normas e procedimentos para determinação dos valores e sistemática de cobrança dos emolumentos para emissão de outorgas.